

NAZARÉ

MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta do Protocolo de Colaboração com a Biblioteca Instrução e Recreio – Campeonato Distrital de Patinagem Livre e Solo Dance – abril 2024

INFORMAÇÃO N.º: 31/SAFD/2024

NIPG: 4809/24

DATA: 2024/04/03

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
04-04-2024

Manuel António Sequeira
Presidente da Câmara Municipal de Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
04-04-2024

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que vai realizar-se no Pavilhão Amável dos Santos Pereira - Valado dos Frades, nos dias 20 e 21 de abril de 2024, o Campeonato Distrital de Patinagem Livre e Solo Dance, um evento organizado pela Biblioteca Instrução e Recreio, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que se trata de uma prova desportiva que conta com a aprovação da Federação Portuguesa de Patinagem e da Associação de Patinagem de Leiria;

Considerando que acolher um acontecimento desportivo desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta do Protocolo de Colaboração (que segue em anexo) seja deliberada em reunião da Câmara Municipal da Nazaré.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior
03-04-2024

Edi Milhazes





MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se no Pavilhão Amável dos Santos Pereira - Valado dos Frades, nos dias 20 e 21 de abril de 2024, o Campeonato Distrital de Patinagem Livre e Solo Dance, um evento organizado pela Biblioteca Instrução e Recreio, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que se trata de uma prova desportiva que conta com a aprovação da Federação Portuguesa de Patinagem e da Associação de Patinagem de Leiria;

Considerando que acolher um acontecimento desportivo desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Manuel António Águeda Sequeira, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

A **Biblioteca Instrução e Recreio (BIR)**, pessoa coletiva n.º 501 073 019, com sede na Rua Professor Xavier Coelho n.º 33, 2450-388 Valado dos Frades, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Pedro Joel Jerónimo da Silva, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do Campeonato Distrital de Patinagem Livre e Solo Dance, nos dias 20 e 21 de abril de 2024, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

1. Ao Município da Nazaré compete:

A. Instalações

- a) Ceder à BIR o Pavilhão Amável dos Santos Pereira - Valado dos Frades, durante os dias 19 e 21 de abril de 2024, para a realização do Campeonato Distrital de Patinagem Livre e Solo Dance, sendo que a utilização no dia 19 de abril será a partir das 20 horas.

B. Recursos Humanos

- a) Disponibilizar colaboradores / assistentes operacionais para montagem e desmontagem de todas as estruturas da responsabilidade do Município da Nazaré, antes, durante e depois da realização do Campeonato Distrital de Patinagem Livre e Solo Dance;
- b) Disponibilizar Técnicos de Desporto para coordenarem as tarefas da responsabilidade do Município da Nazaré, antes, durante e após o evento;
- c) Disponibilizar colaboradores / assistentes operacionais para garantir a limpeza do Pavilhão Amável dos Santos Pereira - Valado dos Frades antes, durante e após a realização do Campeonato Distrital de Patinagem Livre e Solo Dance.

C. Material

- a) Ceder, transportar, montar e desmontar, 1 (um) sistema de som com:
 - a. colunas com potência suficiente para o tipo de competição em causa;
 - b. mesa de mistura / amplificada com ligações (portátil/USB/microfones/AUX);
 - c. 1 (um) microfone sem fios de mão;
 - d. 1 (um) microfone com fio 'comprido', superior a 5 (cinco) metros.

D. Licenças e Autorizações

- a) Dispensar a exigência das licenças que são da sua responsabilidade emitir, nos seguintes termos:



- i. Assegurar a emissão de certidão equivalente à Licença Especial de Ruído;
 - ii. Assegurar a emissão de certidão equivalente à Licença de Publicidade, numa instalação desportiva municipal.
- b) A(s) certidão(ões) referida(s) nas subalíneas anteriores serão emitidas pela Divisão Administrativa e Financeira da autarquia.

Cláusula Terceira

1. À Biblioteca Instrução e Recreio compete:
 - A. Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades (não assumidas pelo Município da Nazaré) relacionadas com o Campeonato Distrital de Patinagem Livre e Solo Dance;
 - B. Garantir a segurança do evento, o seguro de responsabilidade civil [que, conforme informação prestada, tem a seguinte identificação: Apólice do Seguro de Responsabilidade Civil da BIR - 207209915 (SEGURADORA - Allianz Portugal)] e as demais licenças necessárias à realização do evento desportivo em questão (não descritas na alínea D. Licenças e Autorizações, da cláusula segunda);
 - C. Aplicar as medidas de autoproteção, desenvolvidas pela Câmara Municipal da Nazaré e aprovadas, para a instalação desportiva em questão;
 - D. Respeitar o Regulamento de Gestão das Instalações Desportivas Municipais da Nazaré;
 - E. Colaborar, dentro das disponibilidades da associação, com as atividades desenvolvidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas;
 - F. Articular com o Município da Nazaré toda a decoração (interior e exterior) do Pavilhão Amável dos Santos Pereira - Valado dos Frades, bem como os espaços publicitários, para efeitos de publicidade institucional.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.



Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 4 (quatro) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado, por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal, no dia ____ .04.2024.

Nazaré, ____ de abril de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal

Manuel António Águeda Sequeira

O Presidente da Direção da Biblioteca Instrução e Recreio

Pedro Joel Jerónimo da Silva



CÁLCULOS

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO

DESIGNAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO	DATA	LOCAL	TIPO DE APOIO				
Campeonato Distrital de Patinagem Livre e Solodance	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">INÍCIO</td> <td style="width: 50%;">FIM</td> </tr> <tr> <td>19/4/2024</td> <td>21/4/2024</td> </tr> </table>	INÍCIO	FIM	19/4/2024	21/4/2024	Valado dos Frades	Logístico
INÍCIO	FIM						
19/4/2024	21/4/2024						

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS - MÁX. 50 %

TIPO MÁX. 10 %	LOCALIZAÇÃO MÁX. 10 %	POPULAÇÃO ALVO MÁX. 10 %		Nº DE ATLETAS PARTICIPANTES MÁX. 20 %	
		IDADE MÁX. 5 %	SEXO MÁX. 5 %	Tipo de Modalidade	

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS - MÁX. 50 %

Nº DE DIAS DE PROVA MÁX. 12,5 %	ALOJAMENTO MÁX. 7,5 %	REFEIÇÕES MÁX. 5 %	ÂMBITO MÁX. 7,5 %	RETORNO MEDIÁTICO MÁX. 17,5 %

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS - MÁX. 50 %

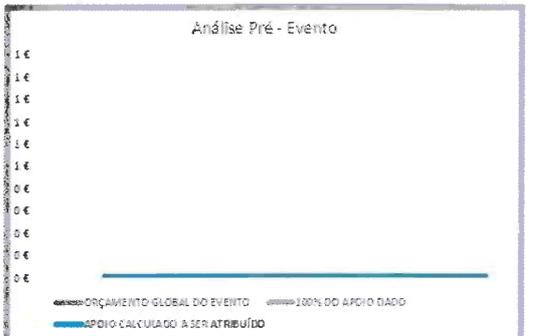
APOIO LOGÍSTICO MÁX. 2 %	Nº DE EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL MÁX. 2 %	SAZONALIDADE MÁX. 2 %	CARIZ SOCIAL MÁX. 10 %	ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA MÁX. 2 %

PENALIZAÇÕES - MÁX. 100 %

RESULTADO DA PERCENTAGEM DE APOIO TOTAL

0,0%

RELATÓRIO PRÉ - EVENTO	
ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	
35% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	
100% DO APOIO DADO	
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	0.0%
PENALIZAÇÃO	
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	<div style="width: 100%; height: 15px; background-color: #0070C0;"></div>



Responsabilidade
Civil

Documento de
resumo das
condições
contratadas

Allianz Portugal

Certificado de seguro de R.C. GERAL

www.allianz.pt

Allianz 

DS SEGUROS LEIRIA ALTAVISTA

NIF 506742199 Mediador 409311648/3
AV DR FRANCISCO SÁ CARNEIRO 444 LOJA B
2415-376 LEIRIA
Telefone* 226007286
Telemóvel* 916059958
*Chamada para rede fixa/móvel nacional
E-mail: paulorodrigues@dsseguros.pt



Dados Gerais

Tomador de
Seguro:

BIBLIOTECA INSTRUÇÕES E RECREIO
R. PROFESSOR XAVIER COELHO
2450 VALADO DOS FRADES
NIF: 501073019

Apólice e Duração:

Apólice Nº: 207209915
Em vigor desde as 00:00 horas de 20/04/2024 até às 23:59 horas de 21/04/2024.

Dados do Segurado

Segurado:

O Tomador do Seguro

Risco Seguro

Atividade:

Organização de Eventos

Detalhe:

Espetáculo de patinagem artistica em pavilhão.
Rua Heróis Ultrama
r 2450-372 Valado dos Frades.

Valores Seguros, limites e Franquias:

Risco seguro	Limite por sinistro	Limite por duração	Limite por Lesado	Âmbito geográfico
Exploração Proprietário de Imóvel	100.000,00 100.000,00	100.000,00 100.000,00	100.000,00 100.000,00	Portugal Portugal

Risco seguro	Franquia Fixa	% Franquia p/Sinistro	Franquia Mínima	Franquia Máxima	Âmbito geográfico
Exploração Proprietário de Imóvel	-	10	350,00	-	Portugal
Exploração Proprietário de Imóvel	-	10	350,00	-	Portugal

Allianz 

Limite Máximo de Responsabilidade Garantido:

Limite global por sinistro:	100.000,00
Limite global por anuidade:	100.000,00
Limite global por lesado:	100.000,00
Limite global por lesado:	100.000,00

Prémio do Contrato

Fracionamento de prémio: Única

Prémio	120,96
IPS	0,00
Encargos + E. Legais	10,89
Total Recibo	131,85

Em cada vencimento, o prémio anual comercial será calculado com a tarifa vigente na Allianz Portugal nessa data para este produto, sendo esta elaborada de acordo com a legislação em vigor. O prémio total obtém-se acrescentando os impostos e encargos legais.

Linhas de Atendimento

A Allianz Portugal dispõe de um serviço de atendimento telefónico que funciona de 2ª a 6ª feira, das 08:30 às 19:00 horas. Tem uma equipa vocacionada para o ajudar nas mais diversas situações:

- Informações sobre os seus seguros;
- Informações sobre os produtos Allianz;
- Apoio no preenchimento de formulários;
- Reclamações.

Contacte-nos para:

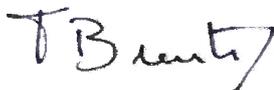
Telefone: 213 108 300 (Custo chamada para rede fixa nacional)
(do estrangeiro) +351 213 108 300 (Custo chamada para rede fixa nacional)
e-mail: info@allianz.pt.

Quarta-feira, 3 de Abril de 2024

Nos termos da legislação em vigor, o contrato não produz quaisquer efeitos, sem que o prémio seja pago.

Quarta-feira, 3 de Abril de 2024

Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.



A proteção da sua Privacidade é um compromisso e uma prioridade absoluta para a Allianz Portugal. Esta é uma nota de informação resumida relativa ao tratamento de Dados Pessoais: como o fazemos, que tipo de dados pessoais recolhemos e porquê e com que entidades os iremos partilhar. Aconselhamos a que leia atentamente a informação detalhada sobre Privacidade e Proteção de Dados disponível em <https://www.allianz.pt/informacao-legal>.

Informação básica sobre a proteção de dados

Responsável	Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.
Finalidade	A subscrição e execução de um contrato de seguro.
Licitude do tratamento	O tratamento dos dados é necessário para a pré-contratação e execução do contrato de seguro celebrado com o titular dos dados. No que se refere a dados pessoais relativos à saúde (Categoria especial de dados) o consentimento expresso obtido do titular legitima o tratamento.
Destinatários	A cedência dos dados poderá ocorrer, no âmbito da pré contratação e execução deste contrato, a prestadores de serviços, Autoridades e Entidades Públicas, bem como no cumprimento de quaisquer obrigações Legais e/ou Fiscais.
Direitos	O titular dos dados pode exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, portabilidade e oposição, conforme informação adicional.
Origem	Para além dos dados recolhidos junto do titular, podemos aceder, recolher ou confirmar dados pessoais em sites de Entidades Publicas ou privadas.
Informação adicional	Podé consultar informação adicional e detalhada sobre a Proteção de Dados no nosso website: https://www.allianz.pt/informacao-legal

O Tomador facultou a seguinte informação:

- Dou o meu consentimento ao tratamento dos meus dados pessoais para fins de Marketing:
NÃO
- Dou o meu consentimento ao tratamento automatizado dos meus dados pessoais com vista à definição de perfis.
NÃO